



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 4

MATRÍCULA 55.672	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escriturante Autorizado Flávio Martins de Souza Escriturante Substituto QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br
----------------------------	---------------------	--

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O Lote de terreno urbano designado pelo número 01 (um), da Quadra 03 (três), Categoria Residencial, Modulo MR-03 (três), situado no SETOR OESTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 15,00 metros de frente para a Rua "A", 15,00 metros de fundos para o lote 02, 12,00 metros pelo lado direito para o lote 01-A e 12,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 38, perfazendo a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO, brasileiro, professor, C.I.R.G. nº 272.515/DPF/DF e CPF/MF nº 067.936.811-68, casado com a srª. MARIA DO CARMO DE SOUSA MAIA GONÇALVES RIBEIRO, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27.09.1980, residente e domiciliado na SHIGS-706 BLoco I Casa 51, em Brasília-DF. A presente matrícula é resultante de PROCESSO DE DESDOBRE do primitivo Lote nº. 01, requerido pelo proprietário e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade por Decreto nº 1799 de 22.10.2010, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Olinto Neto, acompanhado do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engº. Civil Jaci Jose da Silva - CREA nº. 735/D-GO, e anotados no CREA-GO, em 07.10.2010 conforme ART nº. 4781.2010.198829/10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.7-15.075, Livro 2-CF, fls. 135vº e e Av.8-15.075, Livro 2, fls. 01-F, respectivamente deste CRI. Planaltina-GO, 23 de dezembro de 2010.

Escriturante Autorizado.

Protocolo nº 61.425, datado de 19/04/2011. -

Av.1 - 55.672 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO, já qualificado, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 69,69m**, composta de: 01 alpendre, 01 sala, 01 banheiro, 03 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. 1158/2011, datada de 07.12.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 1213/2010, datado de 06.12.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 06.04.2011, pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva, CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11.04.2011, e anotados no CREA-GO, em 04.04.2011, conforme ART nº. 4781.2011.074359.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 29 de abril de 2011.

Escriturante Autorizado.

Protocolo nº. 63.081, de 27.07.2011.

R.2-55.672 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato, por Instrumento Particular de Compra e Venda e ainda de Retificação e Ratificação de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551409798, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos; da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedidos pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 25 de julho de 2011, e 24.10.2011 o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada foram adquiridos por **LODEIDE VIANA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I.R.G. nº. 1399459 SSP/DF e CPF nº 647.896.081-15, residente e domiciliada na Qda.03, MR-07, Casa 20-A, Setor Oeste, Planaltina-GO, por compra feita a WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO, já qualificado e sua esposa MARIA DO CARMO DE SOUSA MAIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, aposentada, portadora da CNH nº. 00418571620 DETRAN/DF e CPF nº. 268.019.301-68, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E**

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 4

MATRÍCULA

55.672

FOLHA

01V

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$12.081,00 (doze mil e oitenta e um reais)**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$62.919,00 (sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$753,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 27.07.2011; b) – **Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 27.07.2011; c) – **Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº 5842440 e 5842442**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 29.07.2011; e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 5500/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25.07.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **RÉGISTRO ANTERIOR:** Av.1 retro. Planaltina-GO, 24 de novembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.

R.3-55.672 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.2-55.672** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, **ficam ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 24 de novembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO

Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 4

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

55.672

02F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0055672-69

CNM

Av.4-55.672 em 06/07/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 153.020, de 29/06/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.750-052.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982607012676229700150.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Av.5-55.672 em 06/07/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 153.020, de 29/06/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 24/06/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 149.462, nesta serventia.

TRANSMITENTE: LODEIDE VIANA DE ARAUJO, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 88.825,05.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100400QD03MR030000001000 - (CCI: 189592).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 388,38 - Funemp: R\$ 11,65 - Funcomp: R\$ 23,30 - Fundesp: R\$ 38,84 - Fepadsaj: R\$ 7,77 - Fundepg:

R\$ 4,85 - Funproge: R\$ 7,77 - Iss: R\$ 19,42 - Total: R\$ 501,98.

Selo: 00982607023264625750002.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQPV2-RTEV6-57MBL-385CV>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 4

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 153.020, formulado em 29/06/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.672**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 06 de julho de 2026

Selo: 00982607033607934420057

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>